



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2758 – Itajá/RN, 12 de novembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1º Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretaria**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2758 – Itajá/RN, 12 de novembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

Portaria de Concessão de Diária nº 230/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite no valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para o Senhor Vicente Saraiva dos Santos Neto, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitário, portador do CPF: xxx.xxx.364-77, para nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, se deslocar ao Praia Mar Hotel, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade, participar do III Seminário Estadual de Promoção à Saúde Norte-Rio-Grandense, A saída está programada para as 05hrs do dia 13 de novembro de 2025 com retorno previsto para as 16hrs do dia 14 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), para o Senhor Airton Garcia de Medeiros, ocupante do cargo de Professor, portador do CPF: xxx.xxx.534-87, para nos dias 17 à 19 de novembro de 2025, se deslocar ao CAIC, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação nos Festivais Esportivos JERNS – 2025, iniciativa formativa que promove o desenvolvimento de diversas práticas corporais e o pertencimento às culturas esportivas. A presença do docente é essencial para o acompanhamento e orientação dos estudantes-atletas, fortalecendo as ações pedagógicas e esportivas da rede pública de ensino. A saída está programada para às 05h do dia 17 de novembro de 2025, com retorno previsto para as 18h do dia 19 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 232/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), para o Senhor Paulo Henrique Dias dos Santos Silva, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, portadora do CPF: xxx.xxx.224-44, para nos dias 17 à 19 de novembro de 2025, se deslocar ao CAIC, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação nos Festivais Esportivos JERNS – 2025, iniciativa formativa que promove o desenvolvimento de diversas práticas corporais e o pertencimento às culturas esportivas. A presença do docente é essencial para o acompanhamento e orientação dos estudantes-atletas, fortalecendo as ações pedagógicas e esportivas da rede pública de ensino. A saída está programada para às 05h do dia 17 de novembro de 2025, com retorno previsto para as 18h do dia 19 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 716/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SÔNIA LOPES DA SILVA, CPF nº: xxx.xxx.054-61, nomeada por meio do Termo de Posse nº 069/2002, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de serviço especializado para realização de diagnóstico, mapeamento, planejamento e organização de empreendimentos de habitação de interesse social, com vistas a inserção de famílias de baixa renda em programas habitacionais no município de Itajá/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## PODER LEGISLATIVO

## EM BRANCO

## EM BRANCO